



## REGULAMENTO GAROTA VERÃO 2019

### 1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituído a Comissão organizadora: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, representado por seu idealizadora do concurso GAROTA VERÃO 2019

### 2. DO PRAZO

2.1. O Prazo de inscrição será de 07 de Janeiro de 2019 a 22 de Janeiro de 2019

2.1.1 – O concurso GAROTA VERÃO 2019 será realizado no dia 26 de Janeiro de 2019, na Avenida Marcilio Dias, Praiã – Barra de São João Casimiro de Abreu. ÀS 17 horas.

### 3. DAS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do concurso de beleza, candidatas que impreterivelmente, seja do sexo feminino, de 18(dezoito) a 35 (trinta e cinco) anos de idade, completados até o dia da eleição, ou no máximo, 35 (trinta e cinco) anos até o dia 22 de Janeiro de 2019 para o Garota Verão 2019.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar, as candidatas no período compreendido entre o verão:

4.1.1. Preencher, gratuitamente, as fichas de Inscrições/direito de imagem no site do concurso com os seguintes dados pessoais: nome completo, cidade, idade, manequim, altura, n.º do calçado, endereço, telefone, e anexar 03 fotos sendo:

- 01 da Face,
- 01 de corpo inteiro de Biquíni
- 01 de corpo inteiro de bermuda e top.

4.1.1.1. As candidatas não pagarão nenhuma taxa para inscrição em qualquer das etapas do concurso de beleza.

4.1.1.2. As fichas de inscrição/direito de imagem estarão disponíveis na Secretaria e Subsecretaria de Turismo e Eventos, nos endereços Rodovia Amaral Peixoto s/n, Barra de São João – Centro Administrativo Célio Sarzedas e Rua Padre Anchieta, nº 369, centro, Casimiro de Abreu, respectivamente onde as candidatas poderão se inscrever e enviar a informações e as fotos pelo e-mail: [inscricaoturismopmca@gmail.com](mailto:inscricaoturismopmca@gmail.com), posteriormente a equipe Organizadora, entrará em contato com as candidatas selecionadas para assinatura do direito de imagem da realização do Concurso Garota Verão 19.

4.1.2.1. Serão aceitos qualquer um dos documentos listados abaixo:

a) Carteira de Identidade; b) Carteira de Trabalho; c) Carteira Nacional de Habilitação;

4.1.2.2. Se a candidata for emancipada, esta deverá entregar documento que comprove tal condição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



4.1.3. Todas as candidatas concorrentes deverão ter nacionalidade Brasileira.

4.1.4. A candidata só será considerada inscrita se atendidos todos os requisitos do presente regulamento.

4.2. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.2.1. As candidatas serão, ainda, excluídas automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.3. Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem as candidatas em situação de constrangimento.

4.4. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

4.5. Fica claro e ajustado que na hipótese da Realizadora perceber a falsidade de qualquer das autorizações, ou caso estas sejam consideradas incompletas e/ou inconclusivas, as candidatas poderão ser desclassificadas do concurso de beleza a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

## 5. ETAPAS DO CONCURSO DE BELEZA – GAROTA VERÃO 2019

5.1. Todas as participantes serão selecionadas de acordo com critérios determinados pela comissão.

5.2.1. A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá iniciar a avaliação das candidatas antes do desfile na passarela, através de uma pré – apresentação nos bastidores de qualquer das etapas.

5.2.2. A Comissão Julgadora será determinada pelos Realizadores do evento.

5.2.3. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

5.3. As vagas das candidatas poderão ser por motivos de desclassificação ou desistência.

5.4. Todas as Etapas do concurso de beleza poderão ser gravadas pela Realizadora e serem exibidas a seu exclusivo critério e da forma que melhor aprover à Realizadora, sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, em quaisquer dos programas ou meios que convier.

5.5. O concurso de beleza será realizado em um evento municipal devidamente divulgado devendo as candidatas comparecer no local e horário informado previamente pela Realizadora, vestindo o traje solicitado pela Comissão Organizadora, atendendo o cronograma estabelecido.



5.6. Será formada uma Comissão Julgadora que elegerá as candidatas classificadas.

5.6.1. A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá iniciar a avaliação das candidatas antes do desfile na passarela, através de uma pré apresentação nos bastidores de qualquer das etapas.

5.6.2. A Comissão Julgadora será determinada pela Realizadora.

5.6.3. O corpo de jurados será composto por, no mínimo, três participantes, a critério da Realizadora.

5.6.4. A nota dos jurados para cada item será de 0 a 5 pontos tendo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Beleza facial;
- b) Beleza corporal;
- c) Elegância;
- d) Simpatia;
- e) Desembaraço em público;

5.6.5 Serão consideradas vencedoras e finalistas as candidatas que obtiverem a maior soma de pontos, sendo automaticamente classificadas para a etapa final.

5.6.6. A realizadora indicará um dos jurados para ser Presidente do Júri, e este terá direito a voto de minerva em caso de empate.

5.6.7. A Realizadora definirá o número de candidatas classificadas em cada etapa eliminatória de acordo com o número de candidatas concorrentes devidamente inscritas em cada etapa.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

6.1. As candidatas vencedoras em cada uma das etapas do GAROTA VERÃO 2019, comprometem-se a participar de matérias editoriais.

## 7. DA PREMIAÇÃO

### 7.1 – GAROTA VERÃO 2019

1º Lugar – Uma Faixa “Garota Verão 2019” R\$1.000,00(Hum mil reais)

2º Lugar – 500,00(Quinhentos reais)

3º Lugar – 300,00.(Trezentos reais) .

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A participação no Concurso Garota Verão 2019 implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

8.2. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Casimiro de Abreu, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente regulamento ou da ação a que ele se refere.